



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município	6
Atos do Conjunto do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e do Secretário Municipal de Educação.....	6
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	7
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	7
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	10
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	10
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	10
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	11

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	11
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 2830, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior ao Orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 7.704.157,03** (Sete milhões setecentos e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e três centavos), para atender as despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, com fulcro no art. 41, I, da Lei 4.320/64, conforme programa constante no Anexo I.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior por este decreto está autorizado pelo art. 42 da Lei nº 4.320/64, no artigo 9º da Lei Municipal nº 1638/21 e no Processo Administrativo nº 174/2022/15.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, I da Lei 4320/64, conforme Balancetes de Verificação, atendendo ao programa constante do Anexo I deste decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão da apuração anual da taxa administrativa execução base 2021, conforme demonstrado em balanço patrimonial.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA PREVIQUEIMADOS	CONTA PMQ	PROG. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19	2531	15.01.09.122.0016.1.043	4.4.90.51	19	R\$ 3.852.078,52
20	2532	15.01.09.122.0016.1.043	4.4.90.61	19	R\$ 3.852.078,51
TOTAL					R\$ 7.704.157,03

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
CONTA VINCULADA DO PREVIQUEIMADOS			
BANCO BRADESCO - AG: 2089 CONTA BANCÁRIA: 2000-1 TX ADM - Conta Contábil 52358			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 40.262,61	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ -
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ -
		Superávit Total:	R\$ 40.262,61
		Superávit/Decreto:	R\$ 40.262,61
		Saldo do Superávit	R\$ -
TOTAL	R\$ 40.262,61	TOTAL	R\$ 40.262,61

[Assinatura]
CONTADOR: Vitoria Ribeiro
Diretora Contábil
PREVIQUEIMADOS
Mód. 27/15 - C/P. 07/2015

[Assinatura]
CONTROLE INTERNO
RODNEY ROBERTO GOMES
Assessor de Controle Interno
PREVIQUEIMADOS
Mód. 12/15 - C/P. 11/15/2015

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2021
(2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 (restos a pagar, outros passivos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010





Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 3

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
CONTA VINCULADA DO PREVIQUEIMADOS			
BANCO CAIXA - AG: 4097 CONTA BANCÁRIA: 92-1 TX ADM - Conta Contábil 52367			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ -	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ -
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ -
		Superávit Total:	R\$ -
		Superávit/Decreto:	R\$ -
		Saldo do Superávit	R\$ -
TOTAL	R\$ -	TOTAL	R\$ -

 Tania Pereira CONTADOR Prefeitura Municipal PREVIQUEIMADOS Matr. 27/15 - CIC 672548/0-6	 RODNEY ROBERTO GOMES Assessor de Controle Interno PREVIQUEIMADOS
--	--

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2021
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021(restos a pagar, outros passivos)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
CONTA VINCULADA DO PREVIQUEIMADOS - Conta Contábil 52385			
BANCO BRADESCO - AG: 2089 CONTA BANCÁRIA: 2000-1(APLICAÇÃO FIC FI RF IMA-B TIT PUBLICOS)			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 1.477.795,84	Obrigações (2)	R\$ 168.716,54
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ -
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ 168.716,54
		Superávit Total:	R\$ 1.309.079,30
		Superávit/Decreto:	R\$ 1.309.079,30
		Saldo do Superávit	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.477.795,84	TOTAL	R\$ 1.309.079,30

 Tania Pereira CONTADOR Prefeitura Municipal PREVIQUEIMADOS Matr. 27/15 - CIC 672548/0-6	 RODNEY ROBERTO GOMES Assessor de Controle Interno PREVIQUEIMADOS Matr. 17/15 - CIC 672548/0-7
--	--

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2021
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021(restos a pagar, outros passivos)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



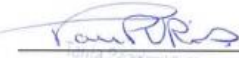

Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
CONTA VINCULADA DO PREVIQUEIMADOS - Conta Contábil 53800			
BANCO CAIXA - AG: 4097 CONTA BANCÁRIA: 92-1 TX ADM (APLICAÇÃO FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP)			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 1.879.948,49	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ -
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ -
		Superávit Total:	R\$ 1.879.948,49
		Superávit/Decreto:	R\$ 1.879.948,49
		Saldo do Superávit	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.879.948,49	TOTAL	R\$ 1.879.948,49

 CONTADOR RITA DE CÁSSIA NUNES Diretora Contábil PMS - QUEIMADOS Matr. 27.015 / 2012/00007	 CONTROLE INTERNO RUDNEY ROBERTO GOMES Assessor de Controle Interno PREVIQUEIMADOS Matr. 15.12.3 / ORL 121110/07
--	---

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2021
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021(restos a pagar, outros passivos)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
CONTA VINCULADA DO PREVIQUEIMADOS - Conta Contábil 58819			
BANCO CAIXA - AG: 4097 CONTA BANCÁRIA: 92-1 TX ADM (APLICAÇÃO FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP)			
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidade(1)	R\$ 4.574.136,46	Obrigações (2)	R\$ -
Créditos não contabilizados	R\$ -	Depósitos ainda não creditados	R\$ -
		Débitos não contabilizados	R\$ -
		Superávit Anterior	R\$ -
		Total de Obrigações	R\$ -
		Superávit Total:	R\$ 4.574.136,46
		Superávit/Decreto:	R\$ 4.574.136,46
		Saldo do Superávit	R\$ -
TOTAL	R\$ 4.574.136,46	TOTAL	R\$ 4.574.136,46

 CONTADOR RITA DE CÁSSIA NUNES Diretora Contábil PMS - QUEIMADOS Matr. 27.015 / 2012/00007	 CONTROLE INTERNO RUDNEY ROBERTO GOMES Assessor de Controle Interno PREVIQUEIMADOS Matr. 15.12.3 / ORL 121110/07
--	---

(1) Saldo Financeiro conciliado em conta corrente em 31/12/2021
 (2) Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021(restos a pagar, outros passivos)

(PUBLICADO NO DOQ Nº 191, DE 07/10/2022, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 198/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**, Matrícula nº 14.419/01, Subsecretário Adjunto de Manutenção de Próprios Municipais - SEMCONSESP, referente ao período: **01/02/2023 à 02/03/2023**.

PORTARIA Nº 199/GAP/23. EXONERAR o servidor **JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/02/2023.

PORTARIA Nº 200/GAP/23. NOMEAR RÔMULO FERREIRA SALES, no cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de 03/02/2023.

PORTARIA Nº 201/GAP/23. NOMEAR JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA, no cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 03/02/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº 202/GAP/23. EXONERAR o servidor **BERNARDO MOREIRA FERNANDES**, matrícula nº 14455/01, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais, Símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 02/02/2023.

PORTARIA Nº 203/GAP/23. EXONERAR a servidora **BARBARA DE SOUZA VELOSO**, matrícula nº 13764/02, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 02/02/2023.

PORTARIA Nº 204/GAP/23. EXONERAR o servidor **JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 14439/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 02/02/2023.

PORTARIA Nº 205/GAP/23. NOMEAR BERNARDO MOREIRA FERNANDES, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 02/02/2023.

PORTARIA Nº 206/GAP/23. NOMEAR BARBARA DE SOUZA VELOSO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 02/02/2023.

PORTARIA Nº 207/GAP/23. NOMEAR JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 02/02/2023.

PORTARIA Nº 208/GAP/23. LOTAR a servidora **INGRID LUZIE MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula 15095/01, Assessora Técnica - **SEGOV**, na Procuradoria Geral do Município - **PGM**, a contar de 06/02/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

PORTARIA Nº 209/GAP/23, DE 06 DE FEVEREIRO.

"Designa a comissão de revisão PPA 2022-2025, de elaboração do PLDO/24 e PLOA/24 do município de Queimados, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para conduzir os trabalhos de revisão PPA 2022-2025, de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – LDO e elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024 - LOA no Município de Queimados, os servidores abaixo elencados:

- I. ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN;
- II. ANE CAROLINE PAIVA FERNANDES - Subsecretária Adjunta de Planejamento e Execução Orçamentária – SEMFAPLAN;
- III. VAGNER MUNIZ VEIGA – Diretor do Departamento de Finanças – SEMFAPLAN;
- IV. PAULO RICARDO COSTA PINTO – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDE;
- V. ANDERSON NASCIMENTO NUNES – Subsecretário Adjunto de Comércio e Serviços – SEMDE;
- VI. SÉRGIO LUÍS RODRIGUES DA SILVA – Assessor Técnico – SEMDE;
- VII. SÉRGIO TINOCO NEVES – Economista - SEMDE

Art. 2º- A comissão designada terá como atribuições:

- a) Orientar as unidades orçamentárias quanto ao preenchimento dos formulários de atualização das ações PPA 2022-2025;
- b) Fazer consulta à população em geral sobre sugestões passíveis de serem introduzidas na revisão PPA 2022-2025, PLDO/24 e PLOA/24;
- c) Analisar as propostas de programas setoriais encaminhadas pelas unidades orçamentárias, com vistas e validação das ações;
- d) Consolidar os dados do PPA 2022-2025, do PLDO/24 e PLOA/24
- e) Apresentar a proposta de revisão PPA 2022-2025, do PLDO/24 e PLOA/24 em Audiência Pública;
- f) Elaborar o Projeto de Lei e respectivos anexos para ser encaminhados à Câmara Municipal;
- g) Acompanhar a tramitação do projeto de revisão PPA 2022-2025, do PLDO/24 e PLOA/24.

Art. 3º- A equipe será conduzida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e subsidiada pelos servidores acima designados, que definirá em ofício circular o cronograma de planejamento PPA 2022-2025, do PLDO/24 e PLOA/24.

Art. 4º- O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento poderá em conjunto ou separado designar equipe de trabalho para revisar o orçamento em vigor, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 6

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 4948/2022/23. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVAÇÃO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor DOUGLAS DE CARVALHO WANDEKOCHER - MAT. 14762/01, através do processo n.º 4565/2022/23, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Processo: 5009/2022/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor JUAN VICTOR SILVA DE CARVALHO – MAT. 14439/01, através do processo n.º 3997/2022/16, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Processo: 5053/2022/09. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ANDRÉA CATIENE SENA DE OLIVEIRA – MAT. 14777/01, através do processo n.º 3254/2022/09, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral

Ato Conjunto do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento e do Secretário Municipal de Educação

ATO CONJUNTO N 001/2023, SEMFAPLAN/SEMED, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSTITUI A COMISSÃO INTERSECRETARIAL DE REVISÃO E ADEQUAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 (LDO E LOA), BEM COMO O PPA VIGENTE DE 2022/2025 EM CUMPRIMENTO DO ART. 10 DO PNE.

Os Secretários Municipais de Fazenda e Planejamento e de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014 (PNE);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o planejamento orçamentário, a fim de garantir eficiência no cumprimento das ações previstas no Plano Municipal de Educação no âmbito do Município de Queimados,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica constituída no âmbito do Município de Queimados a Comissão Intersecretarial, composta por 2 (dois) representantes de cada um dos seguintes Órgãos:

I – Comissão de, da Secretaria de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN:

- a) Anderson Nascimento Nunes – Subsecretário Adjunto – Mat.: nº 8857/95;
- b) Ane Caroline Paiva Fernandes – Subsecretária Adjunta – Mat.: nº 14.222/01.

II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) Adriano Geremias P. da Costa - Coordenador de Atividades Administrativas - Mat.: 3740/01;
- b) Marcos Silva dos Santos - Diretor de Prestação de Contas - Mat.: nº 14.326/01.

§1º - A Comissão constituída nos termos do caput deste artigo terá natureza técnica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição e revisão de atos legais em cumprimento do art. 10, da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014.

§2º - A Coordenação e Subcoordenação da Comissão de que trata este ato serão desempenhadas pelos servidores indicados nas alíneas a) e b) do inciso I, respectivamente, que também organizarão o cronograma para cumprimento dos prazos das leis orçamentárias.

§3º - Os servidores indicados poderão ser substituídos para melhor atendimento ao interesse público, de acordo com a discricionariedade dos gestores das secretarias envolvidas.

Art. 2º - Quando necessário, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores e órgãos.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 020/SEMUR/2023. Tornar público a **Certidão de Rememoração de Nº 027/2023**, que de acordo com informações constates no processo 0327/2023/10, os lotes **área Praça Olímpica** com **3.921,00m²**, **área Doação A Prefeitura Municipal De Nova Iguaçu** com **1.910,00m²**, localizado na Rua Colibri, quadra QSF, bairro Vila Pacaembu, no Município de Queimados/RJ, foram rememorados gerando Praça PMQ, com 70,71m de frente para Rua Tijuca, com 69,19m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Colibri, com 50,00m de fundos confrontando com os lotes 681 e 678, com 119,19m pelo lado direito confrontando Rua Aratí; perfazendo assim uma área total de **5.831,00m²**. Aprovado em 06/02/2023 Planta arquivada nº 05/23, em nome do requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat: 14775/01 – PMQ

Atos do Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto N.º 2877, de 03 de fevereiro de 2023;
- a necessidade de substituição de docente em licença;
- a redução da carência de professores na Rede Municipal de Ensino;
- a necessidade urgente da melhoria dos indicadores educacionais do Município de Queimados.

RESOLVE:

Art. 1º O Regime Especial de Trabalho – RET será concedido nas situações de carência provisória, gerada por:

- a) Afastamento de professor efetivo titular, por tempo superior a 15 (quinze) dias;
- b) Afastamento de professor efetivo titular para licença maternidade;
- c) Afastamento do professor efetivo titular para ocupar cargo ou função em órgão integrante, ou vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou para compor o quadro técnico;
- d) Afastamento de professor efetivo titular para estudos;
- e) Afastamento de professor efetivo titular por licença prêmio;
- f) Licença sem vencimentos;
- g) Suprir as necessidades geradas pela criação de novas turmas e horários diferenciados;
- h) Afastamento do professor titular por motivo de readaptação;
- i) Afastamento do professor titular para licença médica;
- j) Designação do profissional de ensino para exercer funções de coordenação, assessoria, chefia ou direção, respeitada a jornada de trabalho e a carga horária máxima para a concessão do RET – REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

Art. 2º - Serão destinadas 100 vagas para RET, conforme disposto no Decreto N.º 2877, de 03 de fevereiro de 2023, sendo:

- a) 35 para professores P II;
- b) 65 para professores P I.

Parágrafo Único: A ocupação das vagas de professores PI obedecerá à seguinte distribuição por componente curricular:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	20
MATEMÁTICA	16
CIÊNCIAS	12
GEOGRAFIA	7
HISTÓRIA	3
ARTE	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
LÍNGUA INGLESA	3
TOTAL	65

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 8

Art. 3º - Os professores interessados deverão efetuar inscrição por meio eletrônico, disponível no link <https://form.respondi.app/i4FowbPS>.

Art. 4º - Caberá à SEMED designar o docente selecionado, obedecendo a ordem de classificação, para as unidades escolares com carência provisória.

§1º. A prioridade no atendimento da carência será da escola de origem do professor.

§2º Uma vez alocado, o professor ficará na unidade escolar até o término de seu contrato, não podendo ser transferido, salvo por interesse da administração pública.

Art. 5º - Poderão ser inscrever os professores que:

- a) Estiverem em pleno exercício de suas funções de regência;
- b) Não estejam permutados;
- c) Tenham disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 22 horas e 30 minutos, no caso de professores PII e 16 horas, no caso de professores PI; e
- d) Não tenham sido readaptados ou estejam com carga horária reduzida.

Parágrafo Único: Será dada prioridade para docentes que possuam única matrícula no serviço público.

Art. 6º - A classificação se dará pela ordem de inscrição no link informado no art. 3º.

Art. 7º - Uma vez designado para uma Unidade Escolar, o professor que desistir da vaga, de forma injustificada, ficará impedido de assumir outra vaga durante o mesmo ano letivo;

Art. 8º - O contrato de RET será cessado automaticamente nos seguintes casos:

- a) Retorno do professor efetivo titular;
- b) Aprovação de pedido de licença, afastamento ou dispensa pelo TRE, do professor em RET;
- c) Professores em RET com 3 (três) faltas consecutivas, ou intercaladas dentro da vigência do contrato;
- d) Penalização do professor em RET em Processo Administrativo Disciplinar – PAD transitado em julgado.

Parágrafo Único: O professor com RET, em vias de ter seu contrato cessado pelas condições definidas no item “a” do Caput do

Art. 8º, poderá ter seu contrato mantido caso exista carência provisória em outra unidade escolar.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queimados, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

EDITAL DE CHAMAMENTO DE DOCENTES PARA CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET

A Secretara Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrição para o processo seletivo de docentes com vistas ao preenchimento de 175 (cento e setenta e cinco) vagas de Regime Especial de Trabalho – RET, nas condições apresentadas pelo presente edital.

Art. 1º O Regime Especial de Trabalho – RET será concedido nas situações de carência provisória, gerada por:

- a) Afastamento de professor efetivo titular, por tempo superior a 15 (quinze) dias;
- b) Afastamento de professor efetivo titular para licença maternidade;
- c) Afastamento do professor efetivo titular para ocupar cargo ou função em órgão integrante, ou vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ou para compor o quadro técnico;
- d) Afastamento de professor efetivo titular para estudos;
- e) Afastamento de professor efetivo titular por licença prêmio;
- f) Licença sem vencimentos;
- g) Suprir as necessidades geradas pela criação de novas turmas e horários diferenciados;
- h) Afastamento do professor titular por motivo de readaptação;
- i) Afastamento do professor titular para licença médica;
- j) Designação do profissional de ensino para exercer funções de coordenação, assessoria, chefia ou direção, respeitada a jornada de trabalho e a carga horária máxima para a concessão do RET – REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

Art. 2º - Serão destinadas 100 vagas para RET, conforme disposto no Decreto N.º 2877, de 03 de fevereiro de 2023, sendo:

- a) 35 para professores P II;
- b) 65 para professores P I.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 9

Parágrafo Único: A ocupação das vagas de professores PI obedecerá à seguinte distribuição por componente curricular:

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	20
MATEMÁTICA	16
CIÊNCIAS	12
GEOGRAFIA	7
HISTÓRIA	3
ARTE	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	1
LÍNGUA INGLESA	3
TOTAL	65

Art. 3º - Os professores interessados deverão efetuar inscrição por meio eletrônico, disponível no link <https://form.respondi.app/i4FowbPS>.

Art. 4º - Caberá à SEMED designar o docente selecionado, obedecendo a ordem de classificação, para as unidades escolares com carência provisória.

§1º. A prioridade do atendimento da carência será da escola de origem do professor.

§2º Uma vez alocado, o professor ficará na unidade escolar até o término de seu contrato, não podendo ser transferido, salvo por interesse da administração pública.

Art. 5º - Poderão ser inscrever os professores que:

- a) Estiverem em pleno exercício de suas funções de regência;
- b) Não estejam permutados;
- c) Tenham disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 22 horas e 30 minutos, no caso de professores PII e 16 horas, no caso de professores PI; e
- d) Não tenham sido readaptados ou estejam com carga horária reduzida.

Parágrafo Único: Será dada prioridade para docentes que possuam única matrícula no serviço público.

Art. 6º - A classificação se dará pela ordem de inscrição no link informado no art. 3º.

Art. 7º - Uma vez designado para uma Unidade Escolar, o professor que desistir da vaga, de forma injustificada, ficará impedido de assumir outra vaga durante o mesmo ano letivo;

Art. 8º - O contrato de RET será cessado automaticamente nos seguintes casos:

- a) Retorno do professor efetivo titular;
- b) Aprovação de pedido de licença, afastamento ou dispensa pelo TRE, do professor em RET;
- c) Professores em RET com 3 (três) faltas consecutivas, ou intercaladas dentro da vigência do contrato;
- d) Penalização do professor em RET em Processo Administrativo Disciplinar – PAD transitado em julgado.

Parágrafo Único: O professor com RET, em vias de ter seu contrato cessado pelas condições definidas no item “a” do Caput do

Art. 8º, poderá ter seu contrato mantido caso exista carência provisória em outra unidade escolar.

Art. 9º - As etapas do processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital	06/02/2023
Inscrições	07/02/2023 a 08/02/2023
Publicação dos Resultados	10/02/2023
Contratação Inicial	Professores PII – 13/02/2023; Professor PI – 14 e 15 de fevereiro de 2023 - das 9h00 às 16h00
Início da Vigência do Contrato Inicial	27 de fevereiro de 2023

Art. 10 O professor inscrito é responsável pela veracidade das informações apresentadas, podendo ter a inscrição recusada em decorrência da omissão ou inveracidade das informações.

Art. 11 Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Queimados, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 10

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1134/13, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária**, que será realizada de forma virtual no dia **09 de Fevereiro de 2023**, às 14:00h, através do link: <https://meet.google.com/niz-qvrm-gzr>, com as seguintes pautas:

- Leitura de ata;
- Panorama dos trabalhos do Regimento Interno;
- Informes.

Fernanda Luíza dos Santos Brandão
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO nº 07/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000381/2022	Q28588298	INDEFERIDO

Alessandra Pereira Gouvêa
Paulo Eduardo Xavier
Máyra da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 011/2023/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000398/2021	Q285814490	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 026 – Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 004/2023. Tornar público e fixar os períodos de gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo:
Miguel Ângelo de Castro Dias	41/15	Assessor de Patrimônio	05/01/2022 a 04/01/2023	1º Período: 15/02/2023 a 01/03/2023. 2º Período; 15/12/2023 a 30/12/2023.

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41

Avisos, Editais e Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – QUEIMADOS/RJ
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2023

OBJETO: SRP para eventual aquisição de insumos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0306.22

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.gov.br-aviso-licitacao ou na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados na avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170, Vila Pacaembu, das 09:00 as 12:00 horas e 14:00 as 16:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 24/02/2023 as 10:00 horas.

Marcos Felipe Souza de Lima
Pregoeiro – CPLMSO/SEMUS